

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas milimétricas em portas e janelas das cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino que ainda não possuem adequação sanitária.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria: Secretaria de educação
Servidores: Julia Scheffer Jarzynski

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de adequação das cozinhas das unidades escolares às normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

Atualmente, diversas escolas da rede municipal apresentam incidência de insetos, especialmente moscas, nas áreas de preparo e armazenamento de alimentos, o que compromete a qualidade da alimentação fornecida aos alunos, podendo ocasionar riscos à saúde pública.

A instalação de telas milimétricas em portas e janelas é medida essencial para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas, contribuindo diretamente para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao preparo de alimentos.

A exigência encontra respaldo na Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece que as aberturas externas das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser providas de telas milimetradas, removíveis, para impedir o acesso de insetos e facilitar a higienização.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, assegurando a qualidade da alimentação escolar e o cumprimento das normas sanitárias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de telas milimétricas em portas e janelas das cozinhas das unidades escolares, utilizando materiais resistentes, duráveis e apropriados ao ambiente de preparo de alimentos.

As telas deverão ser confeccionadas sob medida, conforme as dimensões específicas de cada unidade escolar, garantindo perfeita adaptação, vedação e funcionalidade.

As telas deverão possuir estrutura/moldura removível em perfil de alumínio anodizado ou alumínio com pintura eletrostática na cor branca, permitindo a retirada para higienização periódica, conforme exigências sanitárias vigentes.

A malha deverá ser do tipo mosquiteira milimétrica, confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC ou poliamida de alta resistência, resistente à corrosão, umidade e ação solar, com abertura máxima aproximada de 1,5 mm, adequada para impedir a entrada de insetos e

vetores.

O sistema de fixação deverá garantir firmeza, vedação eficiente e permitir fácil remoção e reinstalação das telas sem comprometimento da estrutura ou da funcionalidade do conjunto.

Os materiais empregados deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, deformações ou pontos de oxidação, assegurando durabilidade, segurança e facilidade de limpeza.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, compreendendo medição prévia, fabricação, instalação completa e ajustes necessários para o perfeito funcionamento das telas, assegurando padrão adequado de qualidade e garantia mínima dos serviços prestados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

No que se refere às práticas de sustentabilidade, deverão ser utilizados materiais duráveis, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para o uso racional de recursos. A instalação das telas também contribuirá para a diminuição do uso de inseticidas nas unidades escolares, promovendo ambiente mais saudável. Além disso, a contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

Ressalta-se que se trata de contratação de natureza não continuada, com execução sob demanda, por meio de sistema de registro de preços, considerando a necessidade variável entre as unidades escolares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada (fornecimento + instalação):

Execução completa do serviço, incluindo materiais, mão de obra e garantia.

Solução 2 – Aquisição apenas das telas (instalação pela Administração):

Compra dos materiais com instalação realizada por equipe própria do Município.

Análise comparativa:

A Solução 1 apresenta maior vantajosidade, considerando:

- Garantia da correta instalação;
- Padronização dos serviços;
- Redução de retrabalho;
- Maior durabilidade;
- Responsabilização da contratada.

A Solução 2, embora inicialmente possa apresentar menor custo direto, implica riscos operacionais, ausência de garantia técnica e possível aumento de custos com manutenção.

Solução escolhida: Solução 1 – Contratação de empresa especializada, por apresentar melhor relação custo-benefício, eficiência e segurança na execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste no registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de telas milimétricas em portas e janelas das cozinhas das unidades escolares. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante a emissão de ordens de serviço específicas.

Os serviços compreenderão a medição prévia das aberturas, a fabricação das telas sob medida, a instalação completa nos locais indicados, bem como a realização dos ajustes necessários para garantir vedação adequada contra a entrada de insetos, além da prestação de garantia dos serviços executados.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, na medida em que possibilita a padronização dos serviços, assegura a qualidade da execução e atende às exigências das normas sanitárias vigentes, contribuindo para a melhoria das condições de higiene nas unidades escolares.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de telas milimétricas	m ²	1500m ²	200m ²	R\$ 169,62	R\$ 254.430,00

O custo estimado total da contratação é de R\$254.430,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas a fornecedores do ramo e dados constantes em painéis de preços públicos. O valor estimado resultante dessa análise servirá como referência para a verificação da viabilidade da contratação, sendo posteriormente consolidado e detalhado no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Contratação será realizada por item (metro quadrado), permitindo maior competitividade e adequação às necessidades específicas de cada unidade escolar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em

razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, espera-se a adequação das cozinhas das unidades escolares às normas sanitárias vigentes, promovendo a redução significativa da presença de insetos nos ambientes de preparo e armazenamento de alimentos. Como consequência, haverá melhoria nas condições de higiene, maior segurança alimentar e proteção à saúde dos alunos. Além disso, a medida contribuirá para a padronização das estruturas das unidades escolares e para a redução de riscos sanitários, garantindo ambientes mais seguros e adequados ao desempenho das atividades relacionadas à alimentação escolar.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada**, atendendo ao interesse público, às normas sanitárias e à segurança alimentar nas unidades escolares.

Capão da Canoa, 04 de maio de 2026.